

Nº 564

Sexta - Feira, 08 de Maio de 2026

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.
Gestão 2025/2026**

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

RESOLUÇÃO Nº 15, de 07 de maio de 2026.

Dispõe sobre revogação da resolução 06/2026 e nomeação dos fiscais de contrato do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CODEVALE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a resolução nº 06, de 19 de fevereiro de 2026, designa os fiscais de contratos e pastas fiscalizadas por eles;

CONSIDERANDO que houve alteração no quadro de servidores lotados no CODEVALE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a resolução nº 06, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizado a Diretora Executiva a designação de fiscais de contratos de acordo com a natureza dos mesmos.

Art. 3º Para os contratos da pasta da saúde no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), ficam designados a critério da diretora executiva o servidor: Carlos Alberto Souza da Silva, portador do RG nº 6.428.520 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 916.262.001-06.

Art. 4º Para os contratos da pasta de Micro pavimentação no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), fica designado a critério da diretora executiva o servidor: Junior De Meira Silva, portador do RG nº 1804521 SSP/MS e do CPF nº 041.180.611-47.

Art. 5º Para os contratos da pasta de inspeção no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), ficam designados a critério da diretora executiva os servidores: Maria Eduarda Fernandes Soriano, portadora do RG nº 47726215-SSP/SP, inscrita no CPF nº 368.956.488-39, e Rafaela Carvalho Pires, portadora do RG nº 1.194.792-SESDC/RO, inscrita no CPF nº

027.906.041-69, e Paulo Juares Prado Junior, portador do RG nº 42395897-SSP/SP, inscrito no CPF nº 944.190.359-00.

Art. 6º Para os demais contratos no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), ficam designados a critério da diretora executiva os servidores: Marcela Duarte Palmeira, portadora do RG nº 2.139.55 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 063.898.731-82, Marcelo Adriane Paiva, portador do RG nº 4.923.341-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 617.663.139-49, Amanda Rocha Chamorro, portadora do RG nº 47785996-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 420.285.778-00, Rosimeire dos Santos Alves, portadora do RG nº 2017421-SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 048.824.291-60, Hígor Gomes Zandonadi, portador do RG nº 2.214.187-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 059.441.441-57, Matheus Almeida do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 039.232.571-39 e Josiane Paes dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 014.602.301-32.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2026.

PAULA ADRIELLE ALVES DOS SANTOS

DIRETORA EXECUTIVA

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**SEGUNDO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
21/2024.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO CODEVALE E A EMPRESA W3AGRO – APLICATIVOS PARA O AGRONEGÓCIO LTDA.

O CONSÓRCIO CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, sediado(a) Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, na cidade de Campo Grande - MS, por intermédio da Diretora Executiva Sra. Paula Adrielle Alves Dos Santos, RG nº 001958964 (SSP/MS) e CPF nº 054.722.971-25, nomeada pela Resolução 004/2026/CODEVALE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa W3AGRO – APLICATIVOS PARA O AGRONEGÓCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 21.685.098/0001-38, com endereço na TV Saporanga II, nº 581, CEP 93.830-000, Area Rural, Município de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Maurício Geolar Pellizzon, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2026 até 17/05/2027, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de plataforma digital e integrada, que permita um fluxo de informações e notificações automáticas conectando os envolvidos com Serviço de Inspeção Sanitária de POA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Para o período de prorrogação deste Termo Aditivo, os valores contratuais serão reajustados de acordo com o índice estipulado em contrato, qual seja: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado em 4,14%, acarretando em um aumento de R\$ 2.358,11 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 59.317,31 (cinquenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos), sendo dividido em 12 parcelas mensais, sendo 11 parcelas de R\$ 4.943,11 e 1 parcela final de R\$ 4.943,10, ou mediante outro critério de arredondamento contábil que preserve exatamente o valor global do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema — CODEVALE, na dotação abaixo discriminada:

FICHA.....: 2820
ÓRGÃO.....: 000002 - CONSORCIO CODEVALE
UNIDADE.....:000001 - CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL
FUNÇÃO.....: 000010 – Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000606 - Extensão Rural
PROGRAMA.....: 000801 - Administração do Consórcio
PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO SISBI
ELEMENTO.....: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual para a presente prorrogação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 17 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como seus sítios oficiais, para fins de transparência e controle dos atos administrativos.

Campo Grande- MS, 07 de maio de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>

Contratante

W3AGRO – APLICATIVOS PARA O AGRONEGÓCIO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>